CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 064/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 472.145,72 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 27 / 1 / 92
por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador, em 24,15%, a partir de 1º de janeiro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de dezembro de 1991, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO